NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 21/Fev

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2279/2020

SERGIPE

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS VIGILANTES DE SERGIPE É LANÇADA NO MTE

No dia de hoje, 20/02, o Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Sergipe, o senhor Reginaldo Gonçalves assinou a Convenção Coletiva de Trabalho para vigência no ano de 2020.

A assinatura da Convenção Coletiva atrasou em decorrência das divergências entre os Sindicatos patronal e obreiro na redação da cláusula 31°, que regula a contratação de menor aprendiz em nossa categoria, conforme solicitado por membros da Procuradoria Regional do Trabalho.

Superadas às divergências os representantes classista e patronal formalizaram a assinatura e o instrumento foi depositado na Delegacia Regional do trabalho para que seja homologada.

"Concluímos mais uma negociação da nossa categoria, com reajuste de 4,48%, ticket refeição de R$17,75 (Dezessete reais e setenta e cinco centavos) por dia trabalhado, assistência médica, pagamento de horas extras nos cursos de aperfeiçoamento profissional, além do retroativo dos meses de janeiro e demais direitos e deveres da categoria para o ano de 2020, em resumo, saímos com a sensação de dever cumprido perante nossa categoria", comentou o Presidente do Sindivigilante/SE Reginaldo Gonçalves.

A homologação no MTE deverá ocorrer nos próximos dias, a aplicabilidade é imediata para todas as empresas do segmento de segurança privada no estado de Sergipe e o instrumento de Convenção Coletiva será amplamente divulgado para todos os vigilantes de Sergipe.

Unidos Somos Fortes

Fonte: SINDIVIGILANTE-SE

Sindseg-GV/ES acompanha processo de troca de empresa de vigilância na Vale do Rio Doce

O O presidente do Sindseg-GV/ES Serafim Gerson Camilo participou na manhã desta quinta-feira (20) de uma reunião com funcionários da Vale do Rio Doce.

O objetivo do encontro que também contou com a participação do diretor Welinton Silva foi orientar a contratante nesta fase de troca de empresa de Vigilância Patrimonial.

O gerente da ferrovia, Vicente Alves e o gerente geral Carlos Alberto Ricarti receberam orientações e alertas do presidente e do diretor sobre as ações judiciais coletivas contra diversas empresas por descumprirem a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

De acordo com Serafim, o sindicato vem acompanhando de perto todos os processos de licitações e trocas de empresas.

"Nosso objetivo é mostrar aos contratantes as empresas que cumprem rigorosamente a Convenção Coletiva de Trabalho. Já tivemos essa atuação em outros contratos e vamos continuar acompanhando e fiscalizando como forma de garantir os direitos dos Vigilantes", afirma o presidente do sindicato.

Já o gerente geral da empresa Carlos Alberto Ricarti deixou claro que as portas da Vale do Rio Doce estão abertas para o Sindseg-GV/ES e que a situação de troca de empresa ainda está sendo analisada, mas ressaltou que a empresa G4S ganhou o contrato.

Fonte: Sindseg-GV/ES

PETROPOLIS/RJ

Fique atento às dicas para a sua segurança

O Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região tem uma dica importante. Ficar próximo aos caixas eletrônicos durante o abastecimento dos equipamentos ou coleta de dinheiro pelos vigilantes é um grande risco para os usuários.

É uma operação que atrai criminosos e pode ser fatal para quem se mantém perto, caso haja um assalto com troca de tiros.

E mais, o cidadão pode até ser usado como escudo pelos bandidos e ainda colocar em risco, a vida dos seguranças.

Portanto, sempre que perceber que chegou um carro forte, RESPEITE o trabalho dos vigilantes.

Deixe os caixas livres e se afaste até que concluam o trabalho.

Caso note qualquer movimento suspeito, saia de perto e avise à polícia.

A sua segurança e a dos vigilantes são importantes para nós.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis

BAHIA

PROCESSOS MULTA RESCISORIAS VIPAC/CAIXA:

SINDICATO RECORRE E TRT DIZ QUE A CAIXA É CO-RESPONSAVEL

Num dos processos em que o Sindicato representa mais de 500 vigilantes ex-Vipac / Caixa Economica, cobrando a multa do art. 477 da CLT (pagamento de rescisão fora do prazo), processo 1296.20.2017.5.05.0027ª, os Advogados do Sindicato recorreu ao Tribunal contra a decisão do Juiz da Vara que excluiu a Caixa e as Desembargadoras e Desembargadores da 4ª Turma julgou o recurso procedente e deu razão ao Sindicato: o Juiz errou ao excluir a Caixa. A Caixa é co-responsável pelo pagamento da multa do art. 477.

O outro processo que representa outros 500 vigilantes (1159.38.2017.5.05.0027) que também condenou a empresa e excluiu a Caixa, aguarda julgamento no mesmo TRT.

Vigilante ex-Vipac/Caixa, veja em qual dos processos você está e acompanhe o andamento através do site do TRT (www.trt5.jus.br).

É luta pelo seu direito.

É o seu Sindicato cuidando do seu direito.

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

Banestes lucra R$ 214 milhões em 2019

Mesmo com ótimo resultado, banco fechou 71 postos de trabalho durante o ano e encerrou 2019 com 2.240 empregados

O Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) lucrou R$ 214,0 milhões em 2019, um crescimento de 18,1% em doze meses. No último trimestre do ano, o valor chegou a R$ 47,0 milhões, uma queda de 19,9% na comparação com os três meses anteriores. . O retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio do banco (ROE) foi de 13,8%, com alta de 1,3 p.p. em relação a dezembro de 2018.

Mesmo com o lucro, o Banestes fechou 71 postos de trabalho durante o ano e encerrou 2019 com 2.240 empregados. O total de agências, mais postos de atendimento e pontos de atendimento eletrônico, cresceu em, apenas 1 unidade, totalizando 484. Foram fechados 9 postos de correspondentes.

A receita com prestação de serviços e a renda das tarifas bancárias cresceram 9,2% no período, totalizando R$ 365,7 milhões. Por sua vez, as despesas de pessoal cresceram 2,1%, atingindo cerca de R$ 367,5 milhões. Assim, a cobertura dessas despesas pelas receitas secundárias do banco foi de 100,49%.

Fonte: CONTRAF

Para Dieese, Congresso Nacional deve legislar sobre desaposentação

O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu na última quinta-feira (6) o julgamento em que considerou ilegal a desaposentação. A Corte analisou embargos de declaração contra decisão tomada em 2016, quando foi fixada como inconstitucional a possibilidade do segurado pedir a revisão dos valores recebidos após voltar a trabalhar e contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) depois de se aposentar. Segundo os ministros, não há previsão legal para "o direito a desaposentação ou reaposentação".

Contudo, os ministros também decidiram que a decisão não deve retroagir, e aqueles aposentados que conseguiram na Justiça, por meio de ações individuais ou coletivas, a revisão dos valores, manterão os benefícios reajustados para os casos com trânsito em julgado – quando não cabe mais nenhum recurso da decisão.

Para o diretor técnico do Dieese, Fausto Augusto Junior, caberia ao Congresso Nacional estabelecer as normas que garantissem a desaposentação e reaposentação. Ele avalia que, por um lado, a decisão do STF faz sentido, já que no atual modelo a contribuição do trabalhador serve para financiar todo o sistema previdenciário, e não para o seu próprio benefício.

No modelo de capitalização, que chegou a ser proposto pelo ministro da Economia Paulo Guedes, é que o trabalhador contribui para uma conta individual, proposta que foi derrotada durante a discussão da "reforma" da Previdência, por causar distorções ainda maiores e contribuir para o avanço da desigualdade, como foi o caso do Chile.

Por outro lado, Fausto afirma que a forma do sistema atual estabelece o cálculo do benefício a partir do tempo de contribuição. Ainda mais depois da aprovação da "reforma" da Previdência, que estabeleceu que o aposentado terá que contribuir por 40 anos para alcançar o valor integral da aposentadoria, seria justo que ele pudesse completar esse cálculo, caso voltasse a trabalhar e contribuir depois de se aposentar.

"A gente precisava encontrar um mecanismo de equivalência que pudesse resolver pelo menos esse problema. Se não está previsto, cabe aos legisladores decidir sobre a questão", afirmou à jornalista Marilu Cabañas, para o Jornal Brasil Atual, nesta segunda-feira (10).

Fonte: Rede Brasil Atual

Relator ignora rejeição e endossa MP verde e amarela, liberando trabalho aos domingos e FGTS menor

Deputado tornou opcional a contribuição previdenciária sobre seguro-desemprego e ampliou programa para pessoas acima de 55 anos

O relator da Medida Provisória do contrato de trabalho "verde e amarelo" (MP 905), voltado para o primeiro emprego da população jovem –, deputado Christino Aureo (PP-RJ), apresentou parecer favorável à aprovação, com alterações, como no caso da contribuição previdenciária no seguro-desemprego, que passaria a ser opcional. O trabalho aos domingos é liberado, para todas as categorias. A MP tem rejeição: na pesquisa feita pelo próprio Congresso, de 59 mil votos, 96% foram contra a medida.

Aureo apresentou texto substitutivo, em rápida sessão na comissão mista, interrompida para dar vez à instalação de outra comissão, da reforma administrativa. Criticada por sindicalistas e pela oposição, a MP reduz direitos, mas o relator concordou com a exposição de motivos do governo e destacou, no parecer, "o quadro de extrema vulnerabilidade do seguimento (sic) de trabalhadores mais jovens". O programa é voltado ao primeiro emprego de jovens de 18 a 29 anos, mas o relator estendeu essa possibilidade a pessoas acima de 55 anos.

O relatório não foi votado nesta quarta-feira (19), para vista coletiva. Isso deverá acontecer na volta do feriado de carnaval. O texto original recebeu 1.930 emendas, das quais duas foram retiradas – a maioria foi rejeitada. Aureo, que acatou 476, disse que a "alma" da MP é criar condições "para que o emprego seja catalisado", em um momento "em que a economia brasileira dá sinais de que pode retomar pelo menos níveis aceitáveis de crescimento".

Ele manteve a redução da alíquota mensal do FGTS, de 8% para 2%. E também a isenção patronal do recolhimento de contribuição

previdenciária sobre a folha, salário-educação e contribuição social para o chamado Sistema S. Conforme a proposta, o empregador poderá contratar seguro privado para acidentes pessoais. A renúncia fiscal com essas isenções é estimada em R$ 7,5 bilhões até 2022.

Uma alteração em relação ao proposto pelo Executivo foi na contribuição previdenciária sobre o seguro-desemprego. No relatório da MP 905, a contribuição torna-se opcional e é fixada em 5%. Ele também não concordou com a proposta original, do governo, de retirar os sindicatos das comissões de negociação de participação nos lucros.

Sindicatos

"Entendemos que isso desvaloriza não só sindicatos como também o papel da autonomia coletiva das vontades no Direito do Trabalho. Assim, preservamos o importante papel dos sindicatos na negociação do acordo para participação nos lucros e nos resultados do empreendimento. Porém, atendendo às queixas de que alguns sindicatos não estariam atendendo com presteza aos chamamentos à negociação, estipulamos um prazo para que o sindicato assuma sua posição na negociação por meio de seu representante", escreveu no parecer. Esse prazo foi fixado em sete dias.

Na prática, a MP 905 permite o trabalho aos domingos em todos os setores. O texto exclui uma ressalva contida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que falava em "conveniência pública ou necessidade imperiosa" para o trabalho nesse dia. A ressalva vai, é extinta a exigência de permissão prévia, e a MP fala apenas em descanso semanal remunerado "preferencialmente" no domingo.

O artigo 67 da CLT fica com a seguinte redação: "É assegurado a todo empregado um repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro horas) consecutivas, preferencialmente aos domingos". E o artigo 68, que fala em autorização prévia, agora diz apenas: "Fica autorizado o trabalho aos domingos e aos feriados". Nos setores de comércio e serviços, o descanso semanal deverá coincidir com o domingo pelo menos uma vez a cada quatro semanas. Para indústria, agricultura, pesca e demais setores, uma vez a cada sete semanas, no mínimo.

O relator também mexeu na parte que desregulamenta profissões. "Decidimos não acolher essa parte da MP e propusemos uma solução alternativa que permita à Secretaria do Trabalho agilizar seu procedimento e economizar em horas de trabalho, que, de fato, não guardam relação com sua função essencial. Diante da liberdade de exercício profissional, muitas dessas profissões não necessitam dessa tutela. Para o setor de corretagem e seguros, apresentamos uma solução um pouco complexa voltada para a auto-regulamentação."

Em pronunciamento nesta tarde no plenário, a senadora Simone Tebet (MDB-MS) se manifestou contra as mudanças previstas pela MP 905. "Parece com aquele ditado que diz que tudo que é bom dura pouco ou que, quando a esmola é demais, o santo desconfia. Quando essa medida provisória poderia ser uma marca do presidente Bolsonaro, que poderia mostrar que este é um governo que tem sensibilidade, que olha tanto para o rico quanto para o pobre, que realmente atende, busca as políticas públicas especialmente beneficiando os menos favorecidos, vem nela toda sorte de 'jabutis', entre elas o de que um terço dela, para não dizer metade dela, tenta implantar, de forma sorrateira, uma nova minirreforma trabalhista, e isso nós não podemos aceitar", declarou a parlamentar, para quem os trabalhadores já foram atingidos com as "reformas" previdenciária (2019) e trabalhista (2017). "Agora é a hora de cortar do outro lado."

Fonte: Agência Senado

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF